



Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

Processo de Seleção Interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

Edital Nº 02/2025

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais torna pública a abertura das inscrições, a seus discentes de doutorado regularmente matriculados, para o **Processo de Seleção Interna** de candidaturas para o **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)**, de acordo com o Edital CAPES 17/2025. O candidato será selecionado, de acordo com os critérios do presente edital, e fará a sua inscrição na plataforma da CAPES, podendo realizar estágio de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) meses no exterior. A implementação final da bolsa, com início das atividades entre os meses de janeiro e fevereiro de 2026, estará sujeita ao cumprimento das exigências previstas no presente Edital e no Edital CAPES 17/2025, homologação da candidatura pela PRPPG e disponibilidade de cotas.

1. Requisitos do(a) Candidato(a)

1.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coordenador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III (Edital CAPES



17/2025), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Edital CAPES 17/2025);

VIII- ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Processo de Seleção Interna de candidato(a)

2.1. O candidato deverá realizar a inscrição no período de 08/09/2025 a 24/09/2025 por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/WQLnW4kKHmFTqN8v8>, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e o cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano de pesquisa, em português, deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente:

- a. título;
- b. introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c. objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d. metodologia a ser empregada;
- e. cronograma das atividades;
- f. potencial para o aumento da rede de pesquisa, com novas técnicas e parcerias;
- g. justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- h. referências bibliográficas;

II - **Histórico** da pós-graduação atualizado do aluno;

III - **Currículo Lattes** atualizado do aluno, incluindo comprovantes dos itens a serem pontuados, conforme tabela de pontuação (Item 4 deste Edital). Não serão aceitos comprovantes que não estejam declarados no currículo Lattes e/ou ilegíveis;



VI - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

V - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Edital CAPES 17/2025);

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II (Edital CAPES 17/2025);

VII - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital CAPES 17/2025); e

VIII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.2. Referente aos Itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Edital CAPES 17/2025);

3. Seleção e Resultado

3.1. O Colegiado Geral do PPGCEM avaliará o candidato levando em conta os seguintes aspectos:

I - atendimento aos requisitos do(a) candidato(a);

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas; e

V - avaliação do currículo.

3.2. Para a avaliação do currículo os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com os critérios descritos no Item 4 do presente Edital.

3.3. O programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas no edital para que em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado seja possível a sua substituição na etapa de homologação, os candidatos excedentes também deverão realizar inscrição no sistema da capes conforme cronograma previsto no edital Edital CAPES 17/2025.



3.4. Os resultados serão divulgados no site do PPGCEM.

4. Avaliação do currículo

4.1 A ordem de classificação dos candidatos será definida pela avaliação do currículo. Os itens a serem pontuados correspondem às atividades e produções de 2021 a 2025, e constam na Tabela:

Participação em congresso	Pontuação
Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos em congresso internacional. Comprovação fornecida por órgãos competentes. Não será computado o certificado de participação no evento.	2
Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos em congresso nacional. Comprovação fornecida por órgãos competentes. Não será computado o certificado de participação no evento.	1
Participação em congresso internacional sem apresentação de trabalho, no período. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	1
Participação em congresso nacional sem apresentação de trabalho, no período. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,5
Artigos publicados em Periódicos ou aceitos para publicação em revistas científicas Classificação Qualis 2017-2020 – área Engenharias II	Pontuação
A1	10
A2	8,5
A3	7,5
A4	5
B1	3
B2	2
B3 a C	1

4.2. A nota final será a soma dos pontos obtidos nas atividades e produções de 2021 a 2025. Para estipulação das notas será utilizada uma casa decimal.

4.3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida em “Artigos publicados em Periódicos ou aceitos para publicação em revistas científicas Classificação Qualis 2017-2020 – área Engenharias II”, permanecendo o empate, o candidato mais velho.



5. Cronograma da Seleção Interna

Etapa	Data
Inscrição	de 08/09/2025 a 24/09/2025
Análise das candidaturas	de 25/09/2025 a 26/09/2025
Divulgação do resultado parcial	29/09/2025
Recurso	30/09/2025
Análise do recurso	02/10/2025
Publicação do resultado final	03/10/2025

6. Demais Informações

6.1. Como requisito para a inscrição online da CAPES, o candidato deverá possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

6.2. Demais requisitos de inscrição e concessão de bolsa podem ser obtidos diretamente do Edital CAPES 17/2025.

6.3. Após o processo de seleção interna, o candidato deve efetuar sua inscrição online na CAPES até 07/10/2025. A PRPPG verifica a documentação e realiza a validação da candidatura, atendendo às cotas disponíveis ao programa.

6.4. Casos omissos serão analisados pelo colegiado geral do PPGCEM e pela PRPPG.

Itabira, 05 de setembro de 2025.



Emitido em 05/09/2025

EDITAL Nº 274/2025 - PPGCEM (11.45.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/09/2025 16:28)

RENY ANGELA RENZETTI
COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO
PPGCEM (11.45.30)
Matrícula: ###903#0

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/documentos/> informando seu número: **274**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/09/2025** e o código de verificação: **9f85b19f01**